



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.856, DE 30 DE JANEIRO DE 1.995.

Prorroga o prazo para pagamento das taxas de licença para fiscalização' de funcionamento e licença para localização do exercício de 1.995.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto pelo inciso VIII, do artigo 87º da Lei Orgânica do Município de Assis e do artigo 133º, § 2º da Lei 1.961/77 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 03 de fevereiro e 03 de março de 1.995, o prazo para pagamento das parcelas da taxa de licença para fiscalização de funcionamento e licença para localização "ALVARÁ" do exercício de 1.995, com vencimento em 20 de janeiro e 20 de fevereiro de 1.995.**
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**
- Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 1.995.**


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 1.995.


EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE